



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 021/2019

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois e mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n°. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representado pela Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 021/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a confecção e fornecimento de camisas e uniformes, observadas as disposições contidas nas Leis Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual confecção e fornecimento de camisas e uniformes, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 021/2019.

a) Fornecedor **TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 13.664.662/0001-08, com sede na Trav. Porto Alegre n°. 1190, bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-060, telefone: (93) 3515-2466, email: pedroabutar@hotmail.com, representada por seu sócio administrativo Sr. PEDRO ALCANTARA TORRES ABUCATER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre n°. 1190-Fundos, bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.370-000, portador da Carteira de identidade - RG n.º 117060 SSP/PA e CPF n.º 102.644.722-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Boné com proteções laterais - sublimação	top malharia	und	1.050	14,30	15.015,00
02	Boné simples - com sublimação	top malharia	und	550	13,00	7.150,00
03	Sacolas educativas p/ câmbio de carro (p/campanhas de educacionais) TNT	top malharia	und	20.000	0,89	17.800,00
04	Calça comprida em tecido de brim grosso	top malharia	und	850	41,70	35.445,00
05	Calça comprida em tecido de brim grosso c/ refletivo	top malharia	und	850	51,80	44.030,00
06	Camisa em tecido brim grosso manga longa - com sublimação cor vermelha ou cinza	top malharia	und	1.700	49,80	84.660,00
07	Uniforme Macacão Comprido de Tecido de Brim c/ 2 Logomarcas p/ divisão de Educação Ambiental.	top malharia	und	15	45,00	675,00
08	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa, adulta, cor Branca	top malharia	und	1.570	28,00	43.960,00
09	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa, infantil, cor Branca	top malharia	und	500	19,30	9.650,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

10	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa com capus cor vermelha ou laranja	top malharia	und	2.000	39,00	78.000,00
11	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa com capus cores diversas, com refletivo	top malharia	und	1.600	42,20	67.520,00
12	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, adulta , com barra dupla nas manga e barra, na cor branca.	top malharia	und	5.000	23,80	119.000,00
13	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, adulta , com barra dupla nas manga e barra, cores diversas	top malharia	und	2.400	26,00	62.400,00
14	Camiseta de malha piquet c/ sublimação no bolso, manga curta, cores escuras.	top malharia	und	380	38,80	14.744,00
15	Camiseta gola polo c/ impressão em policromia personalizada (sublimação na frente e costas)	top malharia	und	1.850	36,70	67.895,00
16	Camiseta gola polo c/ sublimação no bolso	top malharia	und	1.250	32,80	41.000,00
17	Roupas para teatro	top malharia	und	90	25,00	2.250,00
18	Uniforme (camisa de tecido tricolini manga curta, com 02 logomarcas)	top malharia	und	380	31,80	12.084,00
19	Uniforme (camisa de tecido tricolini manga longa, com 02 logomarcas)	top malharia	und	380	33,70	12.806,00
20	Uniforme Completo (Camisa Regata e short) Tam: 1 à 4 Anos	top malharia	und	3.000	12,30	36.900,00
21	Conjunto: Short/camiseta de malha poliester infantil c/ sublimação na frente, tamanho: 6 a 10 anos. Camiseta manga curta , com barra dupla nas mangas e barra.	top malharia	cjtº	2.100	15,00	31.500,00
22	Uniforme Completo (Camisa, Shorte E Bolsa Tipo Sacola Com Fio)	top malharia	und	800	25,00	20.000,00
23	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa, infantil , cor Branca, Tam: 3 a 6 anos	top malharia	und	1.000	13,50	13.500,00
24	Camiseta de malha poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, com barra dupla nas manga e barra, Infantil (Cores escuras), Tam: 6 a 16 anos	top malharia	und	3.100	17,00	52.700,00
VALOR TOTAL						890.684,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: 01 ao 24 – R\$: 890.684,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL,SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 021/2019.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 021/2019.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

4.1.2 - É participante os seguintes órgãos:

4.1.2.1 – Município de Altamira (Prefeitura Municipal de Altamira) – CNPJ: 05.265.116/0001-37;

4.1.2.2 – Fundo Municipal de Educação de Altamira – CNPJ: 28.553.049/0001-90;

4.1.2.3 – Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira – CNPJ: 28.546.334/0001-84.

4.2 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA – SEMAD

04 123 0004 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

04 123 0004 2.017 – Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços

04 123 0004 2.022 – Manutenção da Segurança Pública

3.3 90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ALTAMIRA - SEOVI

15 451 0037 2.193 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura.

15 608 0037 2.195 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento.

3.3 90.30.00 – Material de Consumo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA - SEMAT

18 122 0036 2.184 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
18 122 0036 2.186 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
18 122 0036 2.188 – Desenvolvimento e Manutenção da Educação Ambiental.
18 122 0036 2.189 – Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário.
18 541 0036 2.191 – Manutenção do Viveiro Municipal.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINF

15 451 0041 1.050 – Produção de Artefatos Pré-Moldados
15 451 0041 2.198 – Manut. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana – SEMINF
15 451 0041 2.203 – Manut. do Serviços de Limpeza Pública – DLP
15 452 0041 2.199 – Manut. do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
17 512 0041 2.200 – Manut. do Sist. De Abastecimento de Água - COSALT
25 752 0041 2.201 – Manut. do Departamento de Iluminação Pública – DIP
26 452 0041 2.202 – Manutenção do Centro de Transporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.
12 365 0022 2.074 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil.
12 367 0022 2.076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Especial.
12 361 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação QSE.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - SEMIS

08 122 0029 2.150 – Manutenção da Secretaria Municipal de Integração Social.
08 122 0029 2.157 – Manutenção das Atividades do SINE.
08 122 0029 2.159 – Manutenção das Atividades do Centro Profissionalizante – CEPRO.
08 122 0029 2.173 – Manutenção do Restaurante Popular.
27 812 0029 2.161 – Manutenção de Centros Comunitários.
27 812 0029 2.165 – Manutenção de Atividades do Centro da Juventude.
13 392 0029 2.167 – Manutenção das Atividades de Cultura.
27 122 0029 2.171 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer e Atividades Desportivas.
27 122 0029 2.172 – Manutenção do Estádio Municipal.
08 122 0030 2.213 – Manutenção do CREAS.
08 243 0030 2.215 – Manutenção do Espaço de Convívio de Meninos e Meninas – ECOM.
08 243 0031 2.218 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
08 422 0031 2.222 – Manutenção do CRAS.
08 422 0031 2.229 – Manutenção do Projeto “Craque só de Esporte”.
08 422 0031 2.230 – Manutenção da Escola de Música.
08 422 0032 2.226 – Manutenção do Programa Bolsa Família – PBF.
08 422 0032 2.227 – Manutenção do Conselho de Assistência Social.
08 422 0033 2.228 – Manutenção de Programas Assistenciais.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 – Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



6.1.2 - Entregar as camisas e uniformes de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 021/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento e/ou execução do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a confecção e fornecimento de camisas e uniformes ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou execução;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - especificação correta do objeto

6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização da confecção e fornecimento de camisas e uniformes, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento e/ou execução do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

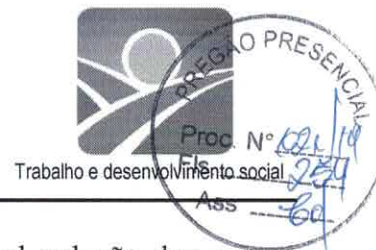
7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e/ou execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento e/ou execução do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 021/2019.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

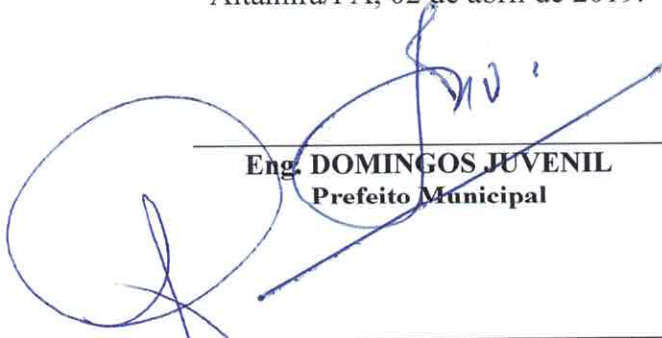
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 021/2019 e a proposta do **FORNECEDOR**.

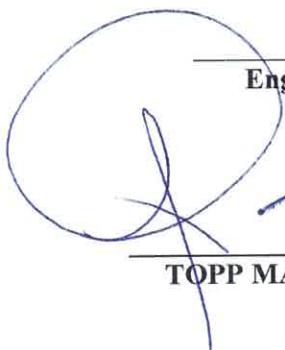
11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 02 de abril de 2019.



Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal



TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA
Fornecedor